

Memorando 5- 1.779/2025

De: Marcio S. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/08/2025 às 14:36:37

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN

PLO 133/2025 (ME 086/2025)

Encaminha-se, em anexo, o relatório referente à matéria aprovada.

—
Marcio Daniel Haudt Schwartz
Vereador

Anexos:
PLO_133.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI DE ORDINÁRIA Nº133 DE 2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 086/2025) .”

AUTOR: ARION LUIZ BORGES BRAGA – Prefeito

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 11 de Agosto de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº133/2025, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIA E EMERGENCIALMENTE, PESSOAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ACOLHIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 086/2025) .” O projeto foi lido no expediente de 11/08/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Arion Luiz Borges Braga, que altera os artigos 3º e 4º da Lei nº 3.496/2010, revogando a Lei nº 5.601/2024, com a finalidade de corrigir erros na legislação anterior, garantir igualdade na participação entre o Poder Público e a sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, além de atualizar a nomenclatura das secretarias envolvidas, permitindo futuras adequações administrativas sem necessidade de nova lei.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A proposta encontra-se bem fundamentada e atende aos requisitos legais e regimentais.

Diante do exposto, com os fundamentos regimentais apresentados e após os devidos debates, esta relatoria oferta voto favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025.

Márcio Daniel Haudt Schwatz
Vereador Relator

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova a matéria, com voto favorável, sendo o do relator aquele que passa a constituir o presente parecer, o qual foi acolhido e aprovado pelos demais membros da Comissão.

Canguçu, 20 de Agosto de 2025

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Marcelo Romig Maron
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE6B-FF7F-8C0E-4160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 21/08/2025 14:37:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 21/08/2025 15:55:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 28/08/2025 08:46:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DE6B-FF7F-8C0E-4160>